



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 023, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE DERRUBADAS NOS DIAS 16/06/2022 E
17/06/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 16 de junho de 2022, é feriado religioso Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios integrantes da Região Ceileiro irão adotar Ponto Facultativo no dia 17/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 16/06/2022 e 17/06/2022.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 13/06/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.